



DECRETO N.º 86/2019

Súmula: Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Sustentável, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 698/2010 de 18.08.2010,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o **Conselho Municipal de Agricultura e do Desenvolvimento Rural Sustentável**, indicados pelas seguintes entidades:

PODER EXECUTIVO

Titular: Indiomar Garcia Fornazari

Suplente: Felipe Veloso

Titular: Tayná Thiesen

Suplente: Carlos Francisco Gabiatti

INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (EMATER):

Titular: Fábio Arthur de O. E Silva

Suplente: Priscila Flôres Aguirre

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Mario Kraczyck

Suplente: Paulo Roberto Czekalski

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CAPANEMA (COAGRO)

Titular: Milton Stormoski

Suplente: Cristian Zilio

SINDICATO RURAL

Titular: Orides Canova Dallacort

Suplente: Fernanda Ubinski

INICIATIVA PRIVADA

Titular: Willian Fernando Gindri

Suplente: Cleonildo P. Leiria

Titular: Elisandro Jahn

Suplente: Mauricio Patzlaff

COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE PÉROLA D'OESTE (COOPAFI)

Titular: Francielle Fuchs Bertoldi

Suplente: Claudio Ivo Schaeffer

COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL SOLIDÁRIO -CRESOL

Titular: Claudir Sierota

Suplente: Jair Mombach

SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO-SICREDI

Titular: André Fassini

Suplente: Luan Bagetti

REPRESENTANTE DAS COMUNIDADES RURAIS

- Sede do Município

Titular: Valmor Dotto

Suplente: Anderson Sagrilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Estado do Paraná

Secretaria de Administração e Planejamento



- Núcleo Esquina Gaucha

Titular: Wagner Lorenzi

Suplente: Marcelo de Conti

- Núcleo São Valentim

Titular: Laercio Crestani

Suplente: Alencar Crestani

- Núcleo Conciolândia

Titular: Jair Zamperon

Suplente: Mateus Ficanha

- Núcleo KM 40

Titular: Wilson José Dalbosco

Suplente: Ademar Campra

- Núcleo Santa Helena

Titular: Volnei Gindri

Suplente: Willian Patzlaff

- Núcleo Lageado Lindo

Titular: Leonir Campra

Suplente: Leomar Cortese

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 117/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D Oeste, em vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove.
(25/06/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.728 PAG. 17
DATA:	26/06/2019

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUNIC. DO PR
EDIÇÃO Nº	1.785 PAG. 230,231
DATA:	26/06/2019